



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 10/2021 – PR/PR
PRM-UMU-PR-00001833/2021 PGEA: 1.25.000.003843/2020-95

O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, sediada na Rua Guadiana, 3506 - Zona I - Umuarama/PR, CEP: 87501-020, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos bens constantes do ANEXO I do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 8.666/1993, o Decreto 9.373/2018, o Decreto 10.340/2020 e a Instrução Normativa nº 9 da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, de 11 de junho de 2019.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital compreende a doação de uma viatura oficial conforme o ANEXO I, classificada como ociosa, agrupado em lote único.
- 1.2. Entende-se por transferência externa a movimentação de bens em caráter permanente, realizada entre órgãos da União (art. 5º, inciso II, do Decreto nº 9.373/2018).
- 1.3. Entende-se por doação o procedimento previsto no art. 17, caput, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993;

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os órgãos e entidades deverão manifestar o interesse nos bens diretamente à Comissão Especial de Desfazimento de Bens instituída pela Portaria PR-PR nº 327/2021, que funciona junto à Procuradoria da República no Município de Umuarama/PR, exclusivamente pelo endereço eletrônico: **www.protocolo.mpf.mp.br**, no período compreendido entre os dias **23/06/2021** a **30/06/2021**, através de ofício assinado pelo comandante ou diretor do órgão /instituição interessada.

2.1.1 Deve-se preencher todos os campos do endereço eletrônico citado acima e anexar o ofício no botão “Selecionar Arquivo(s)”.

2.1.2 Para preenchimento do campo Destinatário, deve-se usar:

Nome: Comissão Especial de Desfazimento de Bens

UF: Paraná

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UMUARAMA-PR

Setor: Setor Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Descrição do documento: Interesse no lote único do Edital de Doação nº 10/2021 – PRM/Umuarama.

3. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

Preferência	Beneficiários elegíveis
1º	- Órgãos e entidades da Administração Direta da União; - Autarquias e fundações públicas federais;
2º	-Empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadores de serviço público;
3º	-Órgãos e entidades da Administração Direta dos Estados, Distrito Federal e municípios; -Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais;
4º	- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei 9.790/1999);
5º	-Associações ou cooperativas tipificadas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os interessados no lote único serão classificados em função da ordem de preferência e, entre interessados da mesma ordem, mediante sorteio.

4.2. A ordem de classificação relativa a doação será publicada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná (<http://www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes>), sendo que o primeiro colocado terá o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, documentações necessárias às doações, aos cuidados do presidente, para o endereço eletrônico: **www.protocolo.mpf.mp.br**, seguindo as orientações do item 2.1.1 e 2.1.2.

4.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

forma descrita no item anterior.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a realização da transferência/doação, serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1. Das pessoas jurídicas de direito público:

- a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;
- c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação da autoridade máxima do órgão;
- c) para os órgãos federais que utilizam o sistema SIAFI, o número da UG (unidade gestora) e compromisso de recebimento da transferência feito da PR/PR por NS (nota sistema) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

5.1.2. Das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- a) requerimento ou ofício do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da oscip, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

5.1.3. Das Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

6.2 No caso das viaturas oficiais, fica o beneficiário responsável por arcar também com os custos de reparo se necessário e transferência junto ao Detran de sua cidade nos prazos previsto da legislação de trânsito vigente;

6.3. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens, cuja fundamentação e deverá ser encaminhadas ao e-mail: prpr-umuarama@mpf.mp.br .



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Umuarama, 17 de junho de 2021.

Ezequiel Blum
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 10/2021 – PR/PR

LOTE ÚNICO

Número patrimônio	Descrição	Classificação do bem
25-009.963	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT – NOME COMPLEMENTAR: LINEA HLX -TIPO: SEDAN - COR: PRETA -COMBUSTIVEL: MULTICOMBUSTIVEL – ANO FABRICACAO: 2010 - ANO MODELO: 2010 - PLACA: ASL-8428 – CHASSI: 9BD110586A1522815 - RENAVAL: 201531020 - MOTORIZACAO: 1.9 - PORTAS: 04 - TRAÇÃO: DIANTEIRA - QUILOMETRAGEM: 34.660 KM.	OCIOSO





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

